

Art. 1º Designar os empregados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, conforme abaixo.

I- **Adriana Kaezer de Figueiredo Nascimento** – Presidente;
II- **Larissa Evelyn Moraes de Oliveira** – Membro;
III- **Flávia de Souza Almeida** – Membro;
IV- **Natanazia Alves Alencar** – Suplente.

Parágrafo único. A Presidente em seus impedimentos e ausência será substituída por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 015/2018/DESENVOLVE MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA,
Diretor-Presidente.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/CT/2016-MT FOMENTO

DESENVOLVE MT. **CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A –

CNPJ: N. 06.284.531/0001-30

CONTRATADA: Transamérica Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: N. 07.417.370/0001-78

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de dois postos de trabalho (receptionistas). O contrato atualmente tem o quantitativo de 07 (sete) receptionistas, assim passará o contrato para 05 (cinco) receptionistas, a partir do dia 18/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17/outubro/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 98 da Resolução n. 022/2018 e Lei n.

13.303/2016.

ASSINAM: Senhor José Adolpho de Lima Avelino Vieira, Diretor Presidente, pela CONTRATANTE, e Senhora Cláudia Valéria Franco Valverde, pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a revisão do veículo Logan placa QBE – 9002, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CONTRATADA: SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação é de **R\$ 1.597,48** (um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Essa contratação visa à **manutenção da garantia** do veículo Renault Logan, placa QBE – 9002, modelo 2015, com 40 Mil km rodados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, consubstanciada na lavratura da presente contratação, foi objeto decorrente da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**, observa-se a esta altura, que o valor indicado para a contratação sequer exige as formalidades previstas no artigo 26 da lei 8.666/93, posto que, trata-se de hipótese de dispensa de licitação contemplando no inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

Ver **JUSTINO MALHEIROS NETO**
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PORTARIA

Portaria n.º 016/2018 Dom Aquino – MT, 25 de outubro de 2018.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder licença prêmio ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	de	Período de Descanso	em	Dias de Férias
Ozair Almeida Mundim	02/02/2011	à	01/11/2018	à	90 dias
	02/02/2016		30/01/2019		

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2018.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ato da Mesa Diretora n. 007/2018 Dom Aquino – MT, em 25 de outubro de 2018.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a defasagem do subsídio dos senhores vereadores;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1273 de 24 de setembro de 2012 que normatiza e determina os limites do subsídio dos senhores vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Determino ao setor de Contabilidade que adicione no subsídio de cada vereador o valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 25 de outubro de 2018.

Adelson Martins Coimbra
Presidente

Milton Rodrigues de Souza Júnior
Vice-Presidente

Maria Aparecida Vulto da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, por meio da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 054/2018, de 06/09/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, visando atender as necessidades do Poder, em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame está prevista para **12/11/2018 às 09h00min**. O Edital completo e os projetos está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua das Itaúbas, nº 72, centro, em Guarantã do Norte-MT, também no site: www.guarantadonorte.mt.leg.br. Guarantã do Norte – MT, 26 de outubro de 2018. Simone Stregre de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO nº 010/2018: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito sob o CNPJ nº 34.028.316/0016-90; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018; VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/09/2023; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais); OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Entrega de Documentos - Postais, através dos Correios, em âmbito Nacional, nos termos do processo administrativo nº 016/2018; Inexigibilidade nº 002/2018.

Ipiranga do Norte, 25 de outubro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal**Vereador MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****PORTARIA****PORTARIA Nº 123/2018**

Nomeia o Sr. Reyd Antonio Cesario Rocha para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Reyd Antonio Cesario Rocha para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeito retroativo a 15/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de outubro de 2018**Ademir Debortoli**
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 036/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **Jorge da Silva Pereira** requereu a concessão de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2013/2018.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor **JORGE DA SILVA PEREIRA**, conforme tabela abaixo.

MATR.	NOME	CARGO	FORMA DE CONCESSÃO
42	Jorge da Silva Pereira	Vigia Noturno	Gozo de 30 dias, de 01/11/2018 a 30/11/2018 e saldo a reagendar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
25 de outubro de 2018.**Vereador**
MARCIO JORGE BONIFÁCIO
Presidente**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****Processo nº 003/2018****Requerente: JORGE DA SILVA PEREIRA****Assunto: Concessão de Licença Prêmio****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2018**

Concede 30 dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 20 de julho de 2013 a 20 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX;

Considerando, o requerimento para concessão de licença-prêmio referente ao quinquênio de 20/07/2013 a 20/07/2018 protocolado pela servidor Jorge da Silva Pereira;**Considerando**, o parecer Jurídico sob nº 043/2018-AJ/CMS, que o requerimento possui amparo legal, existindo-se presente os requisitos para a concessão do benefício ora requerido,**DECIDE, DEFERIR** o pedido de **Concessão Licença-Prêmio** de 30(trinta) dias devendo o gozo iniciar em 01 de novembro de 2018. Quanto a conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, **INDEFIRO**, pois o período não usufruído, o servidor encontra-se em atividade e, ainda, poderá gozar o benefício da licença-prêmio, não havendo razão para justificar, por ora, a sua conversão em pecúnia, uma vez que o afastamento do requerente por 30 (trinta) dias não trará prejuízo para o bom andamento dos serviços, pois suas tarefas poderão ser absorvidas pelo sistema de monitoramento existente nesta Casa de Leis.

Proceda-se o Departamento de Recursos Humanos, as alterações devidas nos registros do servidor e emissão de portaria e de publicidade dos atos.

Publique-se.
Sapezal, em 17 de outubro de 2018.**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO****PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA M. A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS Nº 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.****O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 637, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréu /MT, portador do RG nº 68190-1 e inscrito no CPF sob nº 522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, Novo Horizonte, em Poxoréu/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **M. A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.435.870/0001-54, com sede à Av. Manoel Genildo de Araújo, nº 996, Bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, neste ato representado por **ALINE PICCININ**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº 1596166-4, inscrita no CPF/MF sob nº 017.474.711-00, residente e domiciliado (a) a Avenida Manoel Genildo de Araújo, nº 996, Campo Real II na cidade de Campo Verde/MT doravante designado (a) **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO****1.1.** O objeto do presente instrumento é: **Consulta com Endocrinologista e Consulta de Ortopedia Ombro/cotovelo**, conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no **Termo de Referência nº 007/2018** que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL****2.1.** Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente **NELSON ANTONIO PAIM**, disposta no **Processo Administrativo Nº 008/2018-CORESS/MT**.**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO****3.1.** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência nº 007/2018**.**3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** e seus anexos.**3.3.** Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser realizados nos **Hospitais, clínicas, consultórios dos licitantes, bem como nas dependências do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso**.**3.4.** O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.